



TERMO ADITIVO Nº 008/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO
ENTRE O CRF/SC E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.900.969/0001-46, Florianópolis, SC, neste ato representado por sua Presidente Farm. Karen Berenice Denez e seu Tesoureiro Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich.

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda, CNPJ 79.283.065/0001-41, endereço à Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Joinville, SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Benkendorf, RG 2.768.759 SSP/SC, CPF 751.256.849-53.

As partes neste ato representadas pelos abaixo assinados, resolvem ADITAR o Contrato Nº 006/2018, proveniente do processo licitatório Pregão Eletrônico 01/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto deste termo aditivo é supressão do serviço de copeira em virtude das restrições orçamentárias para o exercício 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E VIGÊNCIA

A partir de 01/01/2020 o valor a ser pago mensalmente passa a vigorar em R\$ 11.046,55 considerando a retirada do posto de copeira a partir desta data.

Parágrafo único – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria envolvida na prestação do serviço, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos referentes ao período de janeiro a julho de 2019 os quais foram apurados em planilha com registro junto à Administração:

POSTO	JAN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
Servente Joinville	10,21	0,62	18,51	18,51	18,51	18,51	18,51	18,51	121,89
Servente Lages	10,85	0,64	19,16	19,16	19,16	19,16	19,16	19,16	126,45
Servente Criciúma	14,79	0,78	23,50	23,50	23,50	23,50	23,50	23,50	156,57
Servente Caçador	16,86	0,85	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	169,81
Servente Chapecó	14,08	0,75	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	149,83
Servente Blumenau	14,49	0,77	23,01	23,01	23,01	23,01	23,01	23,01	153,32
Servente FLN 220h	182,36	6,82	204,59	204,59	204,59	204,59	204,59	204,59	1.416,72
Copeira FLN	82,72	3,12	93,52	93,52	93,52	93,52	93,52	93,52	646,96
Servete FLN 20h	16,08	0,82	24,62	24,62	24,62	24,62	24,62	24,62	164,62
Total	362,44	15,17	454,76	454,76	454,76	454,76	454,76	454,76	3.106,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo ocorrerão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 – Contrato de Terceirização por substituição de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

alterados neste documento, que àquele que integra, formando um todo único e indivisível.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

Karen Berenice Denez

Presidente do Conselho Regional de Farmácia de
Santa Catarina

Marco Aurélio Thiesen Koerich

Tesoureiro do Conselho Regional de
Farmácia de Santa Catarina

Ronaldo Benkendorf

Diretor Presidente
Orbenk Administração e Serviços Ltda